Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ: 21.254.277/0001-10

Demonstrações Financeiras Referentes ao Período de 1º de Janeiro de 2024 (Data de Início do Exercício Social) a 31 de Julho de 2024 (Data de Transferência da Administração do Fundo) e Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e à Administradora do
Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2024 (data de transferência da administração do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do exercício social) a 31 de julho de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de julho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

Conforme mencionado na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024, e, portanto, sem comparação com o exercício anterior, devido ao evento de transferência de administração do Fundo, mencionado na nota explicativa nº 17. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Eventos subsequentes

Conforme mencionado na nota explicativa n° 19, em Assembleia Geral de Cotistas de 4 de novembro de 2024 deliberou a cisão parcial do Fundo, tendo como base o fechamento do dia 4 de novembro de 2024. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 460.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Conforme mencionado na nota explicativa n° 19, em Assembleia Geral de Cotistas de 21 de março de 2025 foi deliberada a alienação da totalidade das ações da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A., de titularidade do Fundo, para fins do disposto em seu regulamento. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativos financeiros

Conforme nota explicativa nº 4, em 31 de julho de 2024, o Fundo detinha investimentos em ações de companhia aberta, que representava 96,87% de seu patrimônio líquido. Em conexão às operações do Fundo e materialidade dos saldos desses investimentos, consideramos a custódia e valorização desses ativos financeiros como principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção da composição detalhada desses ativos financeiros do Fundo e comparação com os seus respectivos registros contábeis; (ii) conciliação da composição da carteira do Fundo em 31 de julho de 2024 com o relatório emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, órgão responsável pelo registro e custódia das ações; (iii) valorização da posição contábil considerando a custódia e o valor da ação negociada em Bolsa de Valores na data-base; e (iv) análise da adequação das divulgações nas demonstrações financeiras pela Administradora em relação aos requerimentos previstos pela CVM.

Baseado nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos a custódia e a valorização dos referidos ativos financeiros aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de maio de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

206096

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 21.254.277/0001-10

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Demonstração da posição financeira

Em 31 de Julho de 2024 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais)

Aplicações / Especificação	Nota	Quantidade	2024	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			**1**	**0.01**
Banco Santander (Brasil) S.A.			1	0.01
Cotas de fundos de investimento		**112,793**	**408**	**4.05**
Santander Cash Blue Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	4.a	112,793	408	4.05
Títulos de Renda Variável		**1,555,730**	**9,770**	**96.87**
Ações de Companhia de Capital Aberto Oncoclinícas do Brasil Serviços Médicos S.A.	4.b	1,555,730	9,770	96.87
Valores a Receber			**4**	**0.04**
Diferimento taxa de fiscalização CVM			4	0.04
Total do Ativo			**10,183**	**100.97**
Valores a pagar			**97**	**0.97**
Taxa de administração e gestão	10		73	0.73
Auditoria			24	0.24
Total do Passivo			**97**	**0.97**
Patrimônio Líquido			**10,086**	**100.00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**10,183**	**100.97**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ nº 21.254.277/0001-10)

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Demonstração do resultado do período

Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do exercício social) a 31 de Julho de 2024 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Nota	Período de 1º de Janeiro a 31 de Julho de 2024
Resultado operacional		**(10,440)**
Ajuste ao valor justo das ações de companhia investida (Nota 4)	4.b	(10,454)
Resultado com cotas de fundo de investimento	4.a	14
Demais Despesas		**(551)**
Despesa com taxa de administração e gestão	10	(510)
Despesa com taxa de fiscalização CVM		(16)
Despesa de auditoria		(24)
Outras despesas		(1)
Resultado apropriado no período		**(10,991)**
Outros resultados abrangentes no período		**-**
Resultado líquido do período		**(10,991)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 21.254.277/0001-10

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.318.407/0001-19)

Demonstração da Mutação do Patrimônio Liquido

Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do exercício social) a 31 de Julho de 2024 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Período de 1º de Janeiro a 31 de Julho de 2024
Patrimônio líquido no início do período		
Total de 269.363,9162 cotas a R$ 76,3896 cada		20,577
Cotas emitidas no período		
500 cotas	8.a.	500
Resultado do período		(10,991)
Patrimônio líquido no final do período		
Total de 269.863,9162 cotas a R$ 37,3740 cada		10,086

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 21.254.277/0001-10

(Administrado pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 62.318.407/0001-19

Demonstração do fluxo de caixa - método direto

Período de 1º de janeiro de 2024 (data de início do exercício social) a 31 de Julho de 2024 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Em milhares de reais)

	Período de 1º de Janeiro a 31 de Julho de 2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de despesa de auditoria	(30)
Pagamento taxa fiscalização CVM	(7)
Pagamento de taxa de administração e gestão	(510
Caixa líquido das atividades operacionais	**(547)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Resgate de cotas de fundos	576
Aplicação em cotas de fundos	(530)
Caixa líquido das atividades de investimento	**46**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Emissão de cotas	500
Caixa líquido das atividades de financiamento	**500**
Variação no caixa e equivalentes	(1)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa liquido das atividades operacionais	
Resultado do período	**(10,991)**
Ajuste ao valor justo das ações de companhia investida	10,454
Resultado com cotas de fundo de investimento	(14)
Resultado ajustado do período	**(551)**
Variação dos ativos e passivos	
Redução/(Aumento) dos valores a pagar	(4)
Total da variação dos ativos e passivos	**547**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Josephina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 27 de outubro de 2014 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 50 (cinquenta) anos, contado da data da primeira integralização de cotas do Fundo, prazo este que pode ser prorrogado pela assembleia geral de cotistas.

O Fundo é destinado a Investidores profissionais não residentes no Brasil, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, ou fundos de investimento, não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do Artigo 9-A da Instrução nº 554.

O Fundo iniciou suas operações em 25 de março de 2015 e tem como objetivo obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio do investimento em Valores Mobiliários de emissão de Companhias Investidas.

Os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários deverão sempre propiciar a participação do Fundo na administração da Companhia Investida, com efetiva influência do Fundo na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da:

(i) indicação pelo Fundo de membros do conselho de administração ou da diretoria da Companhia Investida;

(ii) titularidade de Valores Mobiliários que integrem o bloco de Controle da Companhia Investida;

(iii) participação em acordo de acionistas da Companhia Investida ou celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo influência na definição da política estratégica e gestão da Companhia Investida; e/ou

(iv) celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo participação, ainda que por meio de direito de veto, em definições estratégicas e na gestão das Companhias Investidas.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "*Entidade de Investimento*" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

'demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1º de janeiro a 31 de julho de 2024, sem comparação com o exercício anterior, devido a transferência da Administração do Fundo mencionada na nota explicativa nº 17.

Essas demonstrações financeiras, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 12 de maio de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Disponibilidades
Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c) Ações de Companhia de Capital Aberto
As ações são registradas pelo custo de aquisição e avaliadas com base na última cotação do fechamento divulgada na bolsa de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

d) Cotas de fundos de investimento
Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

e) Outros ativos e passivos
Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

4. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos
Em 31 de julho de 2024 o Fundo possui o seguinte montante aplicado em cotas de fundo de investimento:

	2024		
Fundo Investido	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor atual**
Santander Cash Blue Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	112.793,237	3,6144	408
Total	**112.793,237**		**408**

A aplicação em cotas do Santander Cash Blue FI Renda Fixa Referenciado DI (CNPJ: 10.565.506/0001-00) gerou um resultado positivo ao fundo de R$ 14, e estão apresentadas na Demonstração do resultado e do resultado abrangente, na rubrica "Resultado com cotas de fundo de investimento".

b) Ações de companhias abertas

Em 31 de julho de 2024, a composição das ações de companhias detidas pelo Fundo é a seguinte:

Data base	Companhia Investida	Tipo	Preço unitário	Total de ações do Fundo	Valor atual	% participação do Fundo na companhia
31/07/2024	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	ON	6,28	1.555.730	9.770	0,27%

Segue abaixo a movimentação das ações detidas pelo Fundo durante o período findo em 31 de julho de 2024:

Data Base	Companhia Investida	Saldo inicial	Ajuste valor justo	Total
31/07/2024	Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A.	20.224	(10.454)	9.770

(i) Descrição das Companhias Investidas

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Companhia Investida" ou "Oncoclinicas")

A Oncoclinicas foi fundada em 2010 e está sediada em São Paulo - SP. A Companhia e suas controladas (conjuntamente "Grupo") são prestadoras de serviços médicos com atuação concentrada em Oncologia Clínica e Radioterapia.

A Companhia, desde sua fundação, além de atuar diretamente no tratamento a pacientes oncológicos, dedicou-se a um extensivo estudo dos mercados nacional e internacional de Oncologia, identificando oportunidades e tendências de crescimento no setor. Com base nesse estudo, iniciou a execução de uma estratégia de crescimento orgânico e por aquisições. Em seu crescimento, o Grupo adquiriu clínicas de porte relevante em diversas regiões do país, além de ter instalado novas unidades em áreas com demanda latente.

A Companhia atua focada em clínicas de quimioterapia e radioterapia, tendo como atividade de suporte serviços de diagnóstico por imagem.

Conforme aviso ao mercado, em 7 de junho de 2021 foi protocolado na CVM o pedido de registro da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, portanto a companhia passou de capital fechado para capital aberto.

Em 10 de julho de 2024, a Oncoclínicas informou ao mercado que o fundo terminou, em referida data, o acordo de acionistas da Companhia, celebrado em 7 de maio de 2021, deixando Companhia de ter acionista controlador ou grupo de controle definido.

Em 31 de julho de 2024, o Fundo é detentor de 1.555.730 ações da Companhia Investida, representando 8,16% do total do Capital Social da Companhia Investida nessa data.

As demonstrações financeiras da Companhia Investida relativas ao período findo em 30 de junho de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório em 13 de agosto de 2024, sem modificação de opinião.

(ii) Avaliação do valor justo

Conforme descrito na nota explicativa nº 2, o Fundo foi classificado como "Entidade de Investimento" e em razão disso, seus investimentos na Companhia Investida em 30 de junho de 2024 estão registrados pelo seu valor justo no montante de R$ 9.770.

Em 31 de julho de 2024 as ações da Companhia Investida são negociadas via bolsa de valores (B3 S.A.) com o código ONCO3. Desse modo, os investimentos do Fundo na Oncoclinicas estão mensurados pela cotação de fechamento divulgada na bolsa de valores nessa data. Durante o período em que as ações da Oncoclinicas estavam marcadas pela cotação divulgada pela B3 o Fundo registrou resultado de atualização ao valor justo no montante de R$ (10.454) apresentado na "Demonstração do resultado" na rubrica "Ajuste ao valor justo das ações de companhia investida".

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

No período findo em 31 de julho de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Principais fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e/ou da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e/ou a Gestora mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista:

(i) **Risco de Crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

(ii) **Risco de Liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Regulamento.

(iii) **Risco de Mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

(iv) **Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países:** O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Companhias Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

(vi) **Riscos de alterações na legislação tributária:** O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Companhias Investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às Companhias Investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(vii) **Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira:** O Fundo e as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

(viii) **Restrições à negociação de Cotas:** As Cotas serão objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, e, por isso, somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados e, em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

(ix) **Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo:** Este Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos eventualmente recebidos do Fundo.

(x) **Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas:** O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

(xi) **Riscos relacionados à amortização de Cotas:** Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Companhias Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados

(xii) **Risco de concentração dos investimentos do Fundo:** Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única Companhia Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Companhia Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Companhia(s) Investida(s) investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

(xiii) **Riscos relacionados às Companhias Investidas:** Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas. Ainda que o Fundo tenha participação no processo decisório das respectivas Companhias Investidas, não há garantias de (a) bom desempenho de quaisquer das Companhias Investidas, (b) solvência das Companhias Investidas e (c) continuidade das atividades das Companhias Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Gestora, os pagamentos relativos aos títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas.

(xiv) **Risco de não realização de investimentos:** Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a Taxa de Administração, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da Cota.

(xv) **Risco de patrimônio negativo:** As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento.

(xvi) **Risco de Restrições Técnicas do Administrador**: o Administrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas Companhias Investidas ou por Companhias por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelo Comitê de Investimentos e/ou da Assembleia Geral, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o Quotista deve estar ciente do risco da própria expertise na gestão, direta ou indireta, das Companhias Investidas, sem qualquer dependência ou expectativa de complemento técnico do Administrador.

(xvii) **Risco de Fraude**: as operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço do Fundo e pelos membros eleitos pelos Quotistas ao Comitê de Investimentos; e

(xviii) **Outros Riscos:** O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

7. Período de Investimento e Desinvestimento

O Fundo poderá, a qualquer tempo, durante o seu prazo de duração, realizar os investimentos e desinvestimentos em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos de acordo com os termos de seu Regulamento. Os investimentos e desinvestimentos do Fundo serão realizados a critério exclusivo da Gestora, observadas as disposições de seu Regulamento, do Contrato de Gestão e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao Fundo.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas.

a. Emissão

Serão emitidas e distribuídas no mínimo 1.000 e, no máximo, 160.000 cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 160.000, podendo ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas e conforme características de cada emissão.

No período findo em 31 de julho de 2024 foram integralizadas 500 cotas pelo montante total de R$ 500.

b. Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

No período findo em 31 de julho de 2024 não houve resgates de cotas.

c. Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos Valores Mobiliários da carteira do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No período findo em 31 de julho de 2024 não houve amortizações de cotas.

9. Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão da carteira caberá à Cultinvest Asset Management LTDA, entidade autorizada pela CVM, a realizar a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

A custódia, tesouraria, controladoria e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são realizados pela S3 Caceis Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sendo a distribuição das cotas, controladoria e processamento do passivo do Fundo (escrituração de cotas) são realizados pelo próprio Administrador.

As cotas de fundos de investimento estão custodiadas nos próprios Administradores. As ações de companhias abertas estão custodias na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

10. Remuneração da administração e gestão.

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo a partir da data da primeira integralização de cotas, Taxa de Administração de acordo com a tabela abaixo:

Capital Comprometido (d-1)	**Percentual ao ano**
Até R$ 400.000	0,20%
Acima de R$ 400.000 até R$600.000	0,15%
Acima de R$ 600.000 até R$800.000	0,12%
Acima de R$ 800.000	0,10%

Sem prejuízo do disposto acima, o valor mínimo mensal a ser pago pelo Fundo a título de Taxa de Administração não poderá ser inferior a (a) R$ 25 (vinte e cinco mil reais) nos 2 (dois) primeiros anos do Fundo; ou (b) R$ 35 (trinta e cinco mil reais) após o segundo aniversário do Fundo, corrigido anualmente pelo IGPM.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e será paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua apuração.

No período findo em 31 de julho de 2024 houve apropriação de R$ 510 à título de taxa de administração e gestão do Fundo.

O Fundo não possui despesa com taxa de performance.

11. Tributação

a) IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

i. Cotistas residentes ou domiciliados no país
Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas residentes ou domiciliados no país, de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

ii. Cotistas residentes ou domiciliados no exterior
Conforme disposto no art. 95 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota 0% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas. Este benefício não se aplica nas seguintes hipóteses:

(i) o cotista deter, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas, de 40% ou mais da totalidade das cotas ou cujas cotas, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele ligadas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 40% do total dos rendimentos auferidos pelo Fundo;
(ii) o Fundo deter em sua carteira, a qualquer tempo, títulos de dívida em percentual superior a 5% de seu patrimônio líquido, ressalvados desse limite às debentures conversíveis em ações, os bônus de subscrição e os títulos públicos.

Tais normas tributárias não se aplicam aos cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 774 do Decreto nº 3000, datado de 26 de março de 1999 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

12. Principais encargos debitados no Fundo
Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no período, estão apresentados da seguinte maneira:

	31/07/2024	
Encargos	**Valor**	**% s/ PL Médio**
Despesas com taxa de administração e gestão	510	3,69
Despesas com taxa de fiscalização CVM	16	0,12
Despesas de auditoria	24	0,17
Total	**550**	**3,98**

PL Médio	**13.807**

13. Rentabilidade

O patrimônio líquido médio, valor da cota e rentabilidade acumulada durante os período findo em 31 de julho de 2024 foram os seguintes:

Período	Patrimônio Líquido Médio	Valor da cota	% Rentabilidade
Período findo em 31 de julho de 2024	13.807	37,3740	(51,07)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros e os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

14. Partes relacionadas

Em atendimento a instrução CVM nº 514 de 27 de dezembro de 2011, os itens abaixo demonstram as operações realizadas entre o Fundo e instituição Administradora, gestora ou parte a elas relacionada no período findo em 31 de julho de 2024.

a. Disponibilidades

Em 31 de julho de 2024 o Fundo possui saldo em conta corrente, no montante de R$ 1, com o Banco Santander (Brasil) S.A.

b. Despesas Administrativas

Em 31 de julho de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de remuneração de Administração no montante de R$ 73. As despesas a título de remuneração da administração estão sendo apresentadas na nota explicativa "Remuneração da Administração".

15. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

17. Alterações estatutárias

Conforme Ata da Assembleia Geral De Cotistas realizada em 30 de julho de 2024, foi deliberada a transferência da administração fiduciária do Fundo exercidas pela S3 Caceis Brasil DTVM S.A. após o fechamento das operações do dia 31 de julho de 2024 para a Lions Trust Administradora De Recursos LTDA.

18. Outros assuntos

a) Serviços de auditoria

Em atendimento à Instrução da CVM, informamos que o Fundo, no período auditado, somente contratou Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. para prestação de serviços de auditoria, não tendo prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

b) Instrução CVM nº 175

Em 23 de dezembro de 2022 a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. Os fundos de investimento em participações que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às disposições da Resolução até 30 de junho de 2025. As alterações derivadas da resolução estão sendo avaliadas pela Administração. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025. Considerando esse prazo, o Fundo ainda não foi adaptado à nova Resolução. Os impactos da adaptação do Fundo à nova regulamentação estão sendo avaliados pela Administradora e poderão vir a ser objeto de deliberação em assembleia de cotistas do Fundo.

c) Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023

O governo federal publicou a Medida Provisória 1.184, de 28 de agosto de 2023, que equipara as regras tributárias entre fundos fechados e abertos. Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada o Projeto de Lei 4.173 que foi convertido na Lei 14.754. A nova Lei, na prática, instituem a sistemática de tributação periódica denominada de "come cotas", já existente nos fundos abertos, aos fundos fechados, observadas algumas exceções previstas na Lei. Os fundos que são classificados como entidade de investimento não se enquadram na lei.

19. Evento subsequente

Conforme Ata da 16ª Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 04 de novembro de 2024, foram deliberadas as seguintes matérias:
1) Deliberar acerca da cisão parcial do patrimônio do Fundo, nos termos do inciso III do art. 12 da Parte Geral do Regulamento do Fundo ("Cisão Parcial");
2) Caso aprovado o item 1 acima, deliberar acerca da versão da parcela cindida para o JOSEPHINA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrito sob o CNPJ nº 28.108.267/0001-16 ("FIP Josephina II");
3) Aprovar a incorporação de parcela cindida do FIP Josephina II ao Fundo; e
4) Aprovar a celebração, o envio e a indicação do representante do Fundo na assinatura das notificações requeridas pela regulamentação aplicável em decorrência das deliberações objeto desta assembleia, incluindo, sem limitação, a notificação prevista no artigo 12 da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Notificações").

Conforme Ata da 17ª Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 21 de março de 2025, foram deliberadas as seguintes matérias:
1) Deliberar acerca da alienação da totalidade das ações da Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Oncoclinicas"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.104.241/0004- 02, de titularidade do Fundo, tendo em vista que a Administradora do Fundo também é responsável pela administração da contraparte ("Operação"), para fins do disposto no §6º do art. 25 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, no § 1º do art. 27 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, nos termos item (vii) do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo e do item (xxxvi) do art. 8º da Parte Geral do Regulamento do Fundo; e
2) Deliberar acerca da proposta de entrega de bens e direitos integrantes da carteira do Fundo como forma de pagamento de amortização e resgate de cotas, nos termos do art. 8º, item (xxvii) da Parte Geral do Regulamento do Fundo.

* * *

José Carlos Nicolas da Silva
Contador CRC - SP-343234/O-0

Angela Amodeo
Diretora Executiva